

Tabela sujeita a modificação do salário mínimo regional (06/01/2014)

CBO	Atividade	Nível de Experiência	Faixas																											
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z		
Gestão	Auxiliar Administrativo	4110	Administração	I						777	790	804	816																	
				II	804	816	830	844	859	874	888	904	919	935	950	966	983													
				III	966	983	999	1.017	1.034	1.052	1.070	1.088	1.106	1.125	1.144	1.164	1.183	1.204	1.224	1.250	1.266	1.287	1.310	1.332	1.355	1.377	1.401	1.424	1.449	1.473
	Assistente Administrativo	4110	Administração	I	1.244	1.266	1.287	1.310	1.332	1.355	1.377	1.401	1.424	1.449	1.473	1.498	1.524	1.549	1.576	1.603	1.631	1.657	1.686	1.715	1.744	1.774	1.804	1.834	1.866	1.897
				II	1.715	1.744	1.774	1.804	1.834	1.866	1.897	1.929	1.962	1.996	2.030	2.064	2.099	2.135	2.171	2.208	2.246	2.283	2.323	2.363	2.402	2.443	2.485	2.527	2.570	2.614
				III	2.363	2.402	2.443	2.485	2.527	2.570	2.614	2.658	2.703	2.749	2.796	2.843	2.892	2.940	2.991	3.042	3.093	3.146	3.199	3.254	3.310	3.365	3.423	3.481	3.540	3.601
	Analista Técnico e outros (5)	4110	Administração e outros (5)	I	3.540	3.601	3.662	3.724	3.787	3.851	3.917	3.984	4.051	4.120	4.190	4.261	4.334	4.407	4.482	4.558	4.636	4.714	4.795	4.876	4.959	5.044	5.130	5.216	5.305	5.395
				II	5.305	5.395	5.487	5.580	5.675	5.772	5.870	5.970	6.071	6.174	6.280	6.386	6.495	6.605	6.717	6.832	6.948	7.066	7.186	7.308	7.432	7.558	7.687	7.817	7.951	8.086
				III	7.951	8.086	8.223	8.363	8.505	8.650	8.798	8.946	9.098	9.253	9.411	9.571	9.734	9.899	10.067	10.238	10.412	10.590	10.770	10.953	11.139	11.328	11.521	11.717	11.916	12.118
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z		
Projetos	Auxiliar Técnico e outros (6)	2032	Realização de Projetos e outros (6)	I						777	790	807	825	843	861	881	900	919	939	961	981	1.004	1.025	1.047	1.071	1.095	1.118			
				II	1.071	1.095	1.118	1.143	1.168	1.194	1.220	1.248	1.274	1.302	1.331	1.361	1.391	1.421	1.452	1.484	1.517	1.550	1.585	1.619	1.655	1.692	1.728	1.767	1.805	1.845
				III	1.619	1.655	1.692	1.728	1.767	1.805	1.845	1.885	1.927	1.970	2.013	2.058	2.103	2.149	2.196	2.244	2.294	2.344	2.396	2.448	2.503	2.557	2.614	2.671	2.730	2.789
				IV	2.448	2.503	2.557	2.614	2.671	2.730	2.789	2.852	2.914	2.978	3.044	3.110	3.179	3.249	3.320	3.394	3.468	3.545	3.622	3.702	3.784	3.867	3.952	4.039	4.128	4.219
	Técnico de Pesquisa e outros (7)	2032	Realização de Projetos e outros (7)	I	2.024	2.059	2.094	2.129	2.166	2.202	2.240	2.278	2.317	2.356	2.396	2.436	2.478	2.520	2.563	2.607	2.651	2.696	2.741	2.788	2.836	2.884	2.933	2.983	3.033	3.085
				II	2.788	2.836	2.884	2.933	2.983	3.033	3.085	3.137	3.191	3.245	3.301	3.357	3.413	3.472	3.531	3.591	3.652	3.714	3.777	3.841	3.907	3.973	4.040	4.109	4.179	4.250
				III	3.841	3.907	3.973	4.040	4.109	4.179	4.250	4.322	4.396	4.470	4.546	4.623	4.703	4.782	4.863	4.947	5.030	5.116	5.202	5.291	5.381	5.473	5.566	5.660	5.757	5.854
				IV	5.291	5.381	5.473	5.566	5.660	5.757	5.857	5.953	6.055	6.158	6.263	6.370	6.478	6.588	6.699	6.814	6.929	7.047	7.167	7.289	7.412	7.539	7.667	7.797	7.930	8.065
	Pesquisador e outros (8)	2032	Realização de Projetos e outros (8)	I																										
				II	7.865	7.975	8.150	8.298	8.447	8.599	8.754	8.911	9.071	9.235	9.368	9.570	9.742	9.918	10.097	10.278	10.462	10.651	10.843	11.038	11.236	11.439	11.645	11.855	12.067	12.286
				III	11.038	11.236	11.439	11.645	11.855	12.067	12.286	12.507	12.731	12.961	13.194	13.078	13.674	13.920	14.170	14.425	14.685	14.949	15.219	15.493	15.771	16.054	16.344	16.637	16.937	17.243
				IV	15.781	15.771	16.054	16.344	16.637	16.937	17.243	17.553	17.868	18.190	18.518	18.851	19.190	19.535	19.887	20.245	20.609	20.981	21.358	21.742	22.134	22.533	22.944	23.351	23.772	24.197

(1) Não estão incluídos adicionais obrigatórios (periculosidade, insalubridade etc.)

(2) O menor salário obedece a legislação regional vigente.

(3) O salário vigente (jan 2014) para a categoria Jovem Aprendiz é de R\$ 724,00

(4) A Lei No. 4950/66 estabelece uma remuneração mínima obrigatória de R\$ 5.068,00, para os diplomados pelos cursos regulares superiores mantidos pelas Escolas de Engenharia, de Química, de Arquitetura, de Agronomia e de Veterinária por 6 (seis) horas diárias.

Outros Códigos CBO Abrangidos pelos Cargos	Cargo	CBO	Atividade
	(5) Analista Técnico	2420	Jurídico
		2522	Contábil
	(6) Auxiliar Técnico	7823	Motorista
		3134	Aux. Técnico
		9113	Tec. Manut.
	(7) e (8) Técnico de Pesquisa e Pesquisador	9511	Eletricista
		2122	Eng. Sistemas
		2134	Geólogo
		2134	Oceanógrafo
2211		Biólogo	
2221		Eng. Florestal	
2236		Ergonomista	
2513		Geógrafo	
3111	Químico		

Descrição de Cargos: De acordo com o nível de experiência indicado na tabela de PCS, o funcionário desempenhará todas, ou uma parte das atividades abaixo descritas. (Funcionários CLT; 8 horas diárias)

Auxiliar Administrativo	Receber, conferir e distribuir documentos e comunicados. Arquivar, controlar e manter atualizados e ordenados os arquivos e fichários. Realizar atividades de suporte administrativo objetivando a consecução e superação de resultados e metas da administração.
Assistente Administrativo	Recepcionar e atender ao público interno e externo, tomando as providências necessárias e fornecendo as informações solicitadas e inerentes à sua área de atuação; Receber, conferir e distribuir documentos e comunicados; Arquivar, controlar e manter atualizados e ordenados os arquivos e fichários; Realizar atividades de suporte administrativo objetivando a consecução e superação de resultados e metas da administração; Redigir textos, memorandos e outros documentos em sistemas informatizados.
Analista Técnico	Exercer suas funções na Administração da Fundação, exercendo atividades de coordenação, planejamento, organização, a assessoria à Diretoria referente a recursos humanos, financeiros e materiais; assessorar na formulação de diretrizes para a elaboração e aplicação da política econômico-administrativa da fundação; elaborar orçamentos e programas de desenvolvimento institucional. Elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos, laudos, assessoria em geral, chefia intermediária e direção superior; Executar outras tarefas afins, quando solicitadas pela chefia.
Auxiliar Técnico	Desenvolver atividades de natureza operacional, envolvendo a execução qualificada, de trabalhos de laboratórios e áreas conexas; efetuar tarefas de manutenção, consertos e reparos; zelar pela segurança interna de instalações e bens móveis e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.
Técnico de Pesquisa	Realizar os projetos de pesquisa de interesse da Fundação; pesquisar e relatar os resultados alcançados; acompanhar projetos e experimentos; acompanhar e avaliar tecnicamente a execução dos resultados obtidos nos projetos de pesquisa; zelar pela documentação completa de pesquisas desenvolvidas, assegurando o desenvolvimento das diferentes fases e garantindo a aplicação dos experimentos, levantamentos e análises; zelar pela implementação de normas de acompanhamento das atividades de pesquisa; executar outras tarefas que possam ser incluídas, por similaridade, na área de sua atuação.
Pesquisador	Desenvolver, realizar e coordenar projetos de pesquisa de interesse da Fundação; pesquisar e relatar os resultados alcançados; planejar, orientar e acompanhar projetos e experimentos; acompanhar e avaliar tecnicamente a execução dos resultados obtidos nos projetos de pesquisa; responsabilizar-se pelos relatórios por toda a documentação de pesquisas desenvolvidas, assegurando o desenvolvimento das diferentes fases e garantindo a aplicação dos experimentos, levantamentos e análises; elaborar e propor normas de acompanhamento das atividades de pesquisa; executar outras tarefas que possam ser incluídas, por similaridade, na área de sua atuação.

